



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1123 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **MARCIO MEDEIROS DE MIRANDA** nos dias 30/09/2024 a 11/10/2024 (2023/2024) e SUSPENDER 07 (sete) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Protocolo 1407096

Conselho Superior

PORTARIA CSDPES Nº 1124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA os/as membros/as eleitos/as para 1ª Sessão Extraordinária (biênio 2024-2026) na forma do Edital CSDPES nº 001/2024 e do art. 1º, § 4º da Resolução CSDPES nº 045/2017 (Regimento Interno) que será realizada de forma presencial, no dia **30 de setembro de 2024, às 10h**, na sala de Sessões do CSDPES, com a seguinte pauta:

1.1 Posse dos/as novos/as membros/as do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

Assunto: Sessão solene de posse dos/as novos/as conselheiros/as da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2024/2026.

Vitória, 25 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 1407268

Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DPES Nº 1125 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A GERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE JHENIFFER SANTOS SOUZA de 26.09.2024 a 25.09.2025, lotada na Coordenação de Execução Penal, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIANA DE SOUZA BARBOZA lotada no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, a partir de 25.09.2024.

Vitória, 25 de setembro de 2024

Josenir Peterle

Gerência Defensoria Pública do Espírito Santo

Protocolo 1407224

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

LEI Nº 12.219

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia da Celebração da Emancipação Política do Município de Iúna, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 do mês de outubro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

	DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS
DIA	OUTUBRO
24	Dia da Celebração da Emancipação Política do Município de Iúna. Neste dia, o Governador do Estado transferirá, simbolicamente, a sede do Governo estadual para o Município de Iúna, onde praticará atos assinalando sua presença.